



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 934/2019

De 17 de Dezembro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 144.031,35 (Cento e quarenta e quatro mil trinta e um reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 144.031,35 (Cento e quarenta e quatro mil trinta e um reais e trinta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Classificação Funcional 12.361.00006-2-025 – Man. Ensino Fundamental Outros Recursos

Conta/Natureza de Despesa 1080– 31.90.11.00 –Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal civil

Destino de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 9.343,09

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-067 – Atividade de Assistência Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2410 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 2.529,26

Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Ações Programa Saúde da Família - PSF

Conta/Natureza de Despesa 2710 – 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal civil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 13.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2740– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 500,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Classificação Funcional 10.302.0007-2-078 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 2910 – 31.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas–Pessoal cívil

Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R\$ 12.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2995 – 33.90.39.00–Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 319 – Emenda Parlamentar R\$ 106.659,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2019.

Loivo Knecht

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 1718013100000000 – Cota-Parte Fundo Participação Municípios R\$ 371.000,00.

RECEITA 1718081101000000 – Emenda Parlamentar - Custeio Saúde R\$ 100.000,00.

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1718013100000000 – Cota-Parte Fundo Participação Municípios R\$ 408.372,35.

RECEITA 1718081101000000 – Emenda Parlamentar - Custeio Saúde R\$ 206.659,00.

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 1718013100000000 – Cota-Parte Fundo Participação Municípios R\$ 37.372,35.

RECEITA 1718081101000000 – Emenda Parlamentar - Custeio Saúde R\$ 106.659,00.

Santa Lúcia-Pr, em 17 de dezembro de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal